



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REQUERIMENTO Nº. 047/2025

Proponente: João Cabral Rodrigues Cancellieri

**Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

Requeiro a Vossa Excelência que se digne a encaminhar a esta Câmara Municipal, em caráter de urgência, o Projeto de Lei que institui o "REFIS MARECHAL 2025".

Justificativa:

A presente proposição visa proporcionar aos contribuintes do município uma oportunidade ímpar para a regularização de seus débitos fiscais, oferecendo condições facilitadas para o pagamento de tributos em atraso, conforme detalhado a seguir:

- **Descontos em Multas e Juros;**
- **Parcelamento Flexível;**
- **Apoio ao Contribuinte em Dificuldades Financeiras;**
- **Incremento na Arrecadação Municipal**
- **Transparência e Justiça Fiscal;**
- **Regularização Rápida e Segura:**

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria para a promoção da justiça fiscal e o fomento da economia local, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste requerimento, visando o imediato encaminhamento do Projeto de Lei que institui o "REFIS MARECHAL 2025" a esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2025.

**João Cabral Rodrigues Cancellieri
Vereador**